

QUINZENA GASTRONÓMICA DA CODORNIZ 2019

Normas de Participação 2019



Preâmbulo

A Câmara Municipal de Alenquer, vai levar a cabo, de 01 de novembro a 17 de novembro, a 5.ª edição do concurso “Quinzena Gastronómica da Codorniz” com o intuito de, em conjunto com os restaurantes aderentes do concelho de Alenquer, dar a conhecer aos visitantes esta carne de excelência associada aos vinhos deste concelho, produto tão característicos da gastronomia do nosso concelho.

Numa lógica de se renovar e incentivar todos a uma participação mais ativa, a Câmara Municipal de Alenquer e a Interaves pretende lançar o desafio aos restaurantes locais a servirem o **“Prato Principal de Codorniz”** na sua ementa diária, de forma este produto endógeno represente a identidade do nosso concelho.

Artigo 1º

Objetivos gerais

1 – As presentes Normas de Participação têm como objetivo geral a definição das normas de funcionamento do Concurso “Quinzena Gastronómica da Codorniz 2019” a realizar, nos restaurantes aderentes do concelho de Alenquer, de 01 a 17 de novembro de 2019.

2 – Esta iniciativa procura:

- promover a qualidade e a diversidade da oferta gastronómica do concelho;
- assumir e valorizar a codorniz enquanto principal produto endógeno do concelho;
- dar destaque a produtos de excelência e predominantes na arte tradicional da cozinha do concelho;
- associar a gastronomia aos excelentes vinhos do nosso território;
- dinamizar o tecido empresarial da restauração do concelho e melhorar a oferta aos visitantes ao nosso concelho.

3 – A entidade organizadora é a Câmara Municipal de Alenquer e a InterAves.

Artigo 2.º

Calendarização do Evento

- 1 – O evento decorre de 01 a 17 de novembro de 2019.
- 2 – O período de inscrição no evento decorre entre 14 e 21 de outubro de 2019.
- 3 – A prova dos pratos por parte do júri decorre ao longo de toda a quinzena gastronómica e cada restaurante será informado da data da visita dos mesmos.

Compete a cada restaurante oferecer o seu Prato Principal ao Júri do Concurso.

- 4 – O apuramento dos vencedores e a entrega dos prémios será no dia 27 de novembro.

Artigo 3.º

Participação

1 - Podem participar no concurso “Quinzena Gastronómica da Codorniz” todos os estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho de Alenquer que reúnam as seguintes condições:

- disponham de sala própria para serviço de refeições;
- sejam detentores de Alvará de licença/autorização de utilização para o estabelecimento de restauração e bebidas, ou que o tenham requerido e dele façam prova;
- tenham afixado horário de funcionamento do estabelecimento;
- possuam declaração ou certificado de segurança alimentar HACCP.

2 - Os participantes deverão colocar, em local visível, o cartaz da iniciativa e outro material de divulgação durante o período de tempo que dura o evento, sendo os mesmos disponibilizados pela organização.

3 - O prato principal a “Codorniz” tem que ter como base a codorniz, e somente este vai a concurso, podendo no entanto o restaurante apresentar o “menu da quinzena da codorniz” (que pode ser constituído por entrada, sopa, e obrigatoriamente o prato principal com sugestão de vinho, sendo a sobremesa facultativa). Nesta opção, o restaurante é livre de fazer a sua versão própria de menu, desde que mantenha os três elementos em que quer a sopa ou entrada e prato principal têm de ter como base o produto codorniz. A sobremesa, a existir, poderá ter como elemento principal um dos doces tradicionais do concelho de Alenquer.

No entanto, apesar de poderem apresentar o menu completo, somente o “**Prato Principal de Codorniz**” (escolhido por eles) vai a concurso.

4 - Os restaurantes comprometem-se a disponibilizar diariamente ao público a ementa e o “Prato Principal de Codorniz”, durante o período em que decorre o evento.

Artigo 4.º

Inscrição

- 1 – A inscrição é gratuita e decorrerá no período entre 14 e 21 de outubro.
- 2 – A inscrição é realizada mediante o preenchimento da ficha de inscrição em anexo que deverá ser entregue no balcão da Biblioteca Municipal de Alenquer ou para o seguinte *email*: carla.estevam@cm-alenquer.pt. Pode ainda, fazer chegar estes dados através do formulário de inscrição disponível no *site* da Câmara Municipal de Alenquer.

Artigo 5.º

Constituição de júri

- 1 - O júri que apreciará os pratos será constituído por três elementos a designar pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Alenquer.
- 2 - O júri irá avaliar e classificar os pratos a concurso assim como os restantes fatores que complementarão a classificação:
 - 2.1 - Confeção dos pratos;
 - 2.2 - Relação qualidade/quantidade;
 - 2.3 - Apresentação e decoração dos pratos;
 - 2.4 - Cumprimento das normas de participação;
 - 2.5 - Iniciativas próprias e seu caráter inovador;
 - 2.6 – Qualidade e harmonização do vinho sugerido.
- 3 - O júri pontuará de um a dez cada fator.
- 4 – Cada membro do júri deverá indicar por escrito a sua pontuação e deverá manter em sigilo até ao final do concurso. Em caso de empate, o júri volta a reunir até deliberar o apuramento dos vencedores.
- 5 - O público em geral também poderá dar a sua opinião e eleger o restaurante que apresentou o prato mais apelativo. Para tal, as fotografias de cada exemplar, serão colocadas no *facebook* do município de Alenquer, <https://pt-pt.facebook.com/CMAlenquer>, para votação que decorrerá ao longo de toda a Quinzena.
 - 5.1.- Cada “Gosto/Like” será contabilizado até às 23h:59m horas do dia 17 de novembro.
 - 5.2 - Cada “Gosto/Like” corresponde a 1 ponto.
- 6 – Não haverá possibilidade de recurso das decisões do júri.

Artigo 6.º

Prémios

- 1 – Todos os concorrentes receberão um diploma de participação.
- 2 – Serão entregues seis troféus, um por categoria, aos respetivos vencedores.
- 3 – Na iniciativa Alma do Vinho 2020, os restaurantes premiados serão convidados a estar presentes para apresentarem o prato vencedor num dos showcookings do evento, usufruindo assim, do seu prémio (cobertura/divulgação na RFM, ou outro órgão da comunicação nacional presente). Relativamente ao prémio “**Grande Vencedor**”, é cedido um Terrado nos 4 dias que decorre o evento.

Prémio “Grande Vencedor”

Prémio Confeção	Prémio Apresentação
Prémio Harmonização	Prémio “Escolha do Público”
Prémio Inovação/Criatividade	

Artigo 7.º

Divulgação dos vencedores

- 1 – Os vencedores serão anunciados no *site* e nas redes sociais do Município de Alenquer, no dia 28 de novembro de 2019, após a realização da cerimónia de entrega dos prémios.
- 2 – A entrega dos prémios será efetuada no dia 27 de novembro de 2019, pelas 16h, em cerimónia a organizar no edifício dos Paços do Concelho de Alenquer.

Artigo 8.º

Disposições finais

- 1 – As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos a estas normas de participação serão analisados pela organização.